



RESOLUÇÃO Nº 08 / 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94, de 14 de março de 1994 e 619/06 de Agosto/2006;

Considerando o artigo 1º da Lei Federal o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual nº 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando que o município de Diamantino-MT, foi contemplado pelo processo nº 66679/2020 objeto da liquidação: Emenda Parlamentar nº 250/20 aquisição de 01 ambulância, para atender o Município de DIAMANTINO/MT. Ofício. Nº 309/2020/Gabinete fls. 02 Modalidade: Emenda Parlamentar – Portaria nº204/2020/GBSES fl.14-16 Hist. Comp.: Termo de Compromisso nº024/2020 fls.17-19 Pedido de alocação orçamentária e pago da secret. Adjunta Executiva de Saúde/SES e Secretária Adj. Aquisições e Finanças fl.20. Usuário: Kelen R. Moraes do Carmo Luz;

Considerando que temos necessidade de levar para conhecimento de CIB e CIR para andamento processo de compra;

Considerando o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil), tem destinação para compra de Ambulância, já esta creditado no Fundo Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

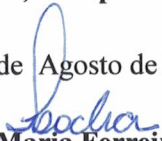
Resolve:

Art. 1º Aprovar o encaminhamento da Compra de Uma Ambulância para o município de Diamantino-MT, conforme – Portaria nº204/2020/GBSES fl.14-16 .

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

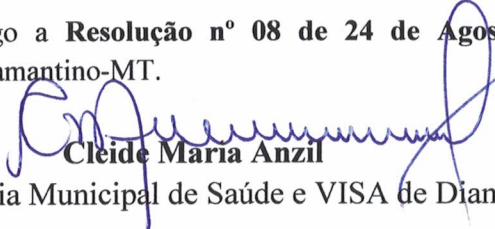
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 24 de Agosto de 2020.


Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a **Resolução nº 08 de 24 de Agosto de 2020** do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.


Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT